



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.606, de 29 de setembro de 1.967

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa, decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Art. 1º.- Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de NR\$25,00= (vinte e cinco cruzeiros novos) destinadas ao pagamento da Amortização da Dívida Pública, do empréstimo do Serviço de Água, destinada à seguinte dotação orçamentária.

CÓDIGO	FUNÇÃO	E S P E C I F I C A Ç Ã O
431.111	9	Encargos Gerais Transferência de Capital-Amor- tização da Dívida Pública... NR\$.25,00=

Art. 2º- O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 29 de setembro de 1.967.


=Christovam Lima Guedes=
=Prefeito Municipal=


=Nelson Rapnaldini=
=Diretor Administrativo=

AUTOGRAFO Nº 798, DE 1967.

Projeto de Lei, 51/67.

Lei Nº 606
de 29.9.67

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de R\$25,00 (vinte e cinco cruzeiros novos) destinado ao pagamento da Amortização da Dívida Pública, do empréstimo do Serviço de Água, destinada à seguinte dotação orçamentária.

CÓDIGO	FUNÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
431.111	9	Encargos Gerais
		Transferência de Capital-Amortização da Dívida Pública.....R\$25,00

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do produto de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 22 de Setembro de 1967.

Amorim, Presidente.

Italo Guinane, 1º Secretário.

Leandro Guinane, 2º Secretário.